



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**REF. CONTRATO TRT19/SJA n. 013/2021
(Proad TRT19 n. 5.974/2021 e 1.751/2020)**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM J P ENGENHARIA EIRELI E
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no
CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato
representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, e, de outro lado, a
empresa **J P ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na
Av. Fernandes Lima, nº. 08, Sala 406, Edifício Comercial Centenários Plaza Center,
Caixa Postal S78, Farol, CEP 57055-000 Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o n.
37.953.936/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada
por seu sócio administrador, Sr. JADELMO DE ANGELO PINTO, resolvem firmar o
presente negócio jurídico, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto
n. 10.024/2019, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no
que consta nos Proad TRT19 n. 5.974/2021 e 1.751/2020, decorrente do Pregão
Eletrônico n. 03/2021, pactuando o presente Termo de Apostilamento ao contrato,
mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam,
ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento da Cláusula Vigésima
Quarta do Contrato original, o valor anual estimado da contratação passa a ser de R\$
2.033.664,27 (dois milhões, trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte
e sete centavos), com efeitos a contar de 14.6.2025, em razão da incidência do IPCA –
Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de junho/2024 a
maio/2025, conforme cálculos contidos no doc. 216 do Proad TRT19 n. 5.974/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução
deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional,
conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES n. 168234,
Natureza de Despesa 339039 e Nota de Empenho n. 2025NE000040, emitida em
8.1.2025 (doc. 200 do Proad TRT19 n. 5.974/2021).

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.

Maceió/AL – CEP: 57020-440

Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174

Email: sjur@trt19.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam digitalmente o presente contrato, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 5 de agosto de 2025.

JASIEL

IVO:308190511

Assinado de forma digital por
JASIEL IVO:308190511
Dados: 2025.08.07 16:19:51
-03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

JADELMO DE ANGELO
PINTO:81620640449

Assinado de forma digital por
JADELMO DE ANGELO
PINTO:81620640449
Dados: 2025.08.06 09:06:58 -03'00'

JADELMO DE ANGELO PINTO

Sócio da J P Engenharia Eireli
CONTRATADA

